



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR JURANDIR LIBERAL

PARECER Nº. _____/2010

EMENTA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 89/2010. DENOMINA DE PRAÇA REMADOR MALA VÉIA-LÉDNO AUGUSTO MEIRELES DE CARVALHO, A PRAÇA PÚBLICA SITUADA EM FRENTE AOS NS. 510, 526 E 540, DA RUA PROFº LEONARDO BEZERRA CAVALCANTE, NO BAIRRO DE CASA FORTE, QUE TEM AOS FUNDOS O RIO CAPIBARIBE.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº. 89/2010**, de autoria do Vereador Antonio Luiz Neto, tendo sido designado como relator o Vereador Jurandir Liberal.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária em análise pretende denominar de Praça Remador Mala Véia-Lédno Augusto Meireles de Carvalho, a praça pública situada em frente aos ns. 510, 526 e 540, da Rua Profº Leonardo Bezerra Cavalcante, no Bairro de Casa Forte, que tem aos fundos o Rio Capibaribe.

ANÁLISE

De início cumpre ressaltar a iniciativa da propositura do projeto, está conforme o disposto no art. 26 da Lei Orgânica do Recife e do art. 345, III, do Regimento Interno.

Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e da Câmara dispor, com a sanção do Prefeito, sobre:

Art. 22 – (...)

XVII – denominação de próprios e logradouros públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR JURANDIR LIBERAL

A nomeação da praça ainda irá proporcionar à população mais acesso à cultura, a partir do conhecimento da história de vida do atleta e das suas conquistas no esporte para o Estado.

Sendo assim, por não haver óbice de natureza constitucional, legal ou regimental, deve o presente PL ser aprovado em todos os seus termos.

CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas às exigências legais e superados os trâmites regimentais, e ressaltado o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 89/2010**, de autoria do Vereador Antonio Luiz Neto.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de outubro de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal
Presidente-Relator

Gustavo Negromonte
Vice-Presidente

Marília Arraes
Membro Efetivo

Vicente André Gomes
Membro Efetivo

Jairo Britto
Membro Efetivo